



DELIBERAÇÃO Nº 003/2018, de 18 de Dezembro de 2018.

Aprovada pela Plenária em 18/12/2018

Aprova a Agenda de Reuniões Plenárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo (CBH – Rio Novo), referente ao Exercício de 2019.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo – CBH Rio Novo**, tendo por base seu Regimento Interno, aprovado em 04 de novembro de 2015, a Lei Federal nº. 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, as Resoluções nº. 001, de 30 de novembro de 2000, nº. 018, de 04 de Setembro de 2007, nº. 003, de 11 de junho de 2014, e suas atualizações, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – CERH-ES e a Resolução nº. 005, de 10 de abril de 2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de ter data e locais definidos para as reuniões do CBH – Rio Novo referente ao Exercício de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado a Agenda das Reuniões Plenárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo – CBH – Rio Novo, referente ao Exercício de 2019, discriminada a seguir:

I – 20ª Reunião Ordinária do CBH Rio Novo - a ser realizada no dia **19 de fevereiro de 2019**, na cidade de ICONHA (ES), com pauta a ser definida.

II – 21ª Reunião Ordinária do CBH Rio Novo - a ser realizada no dia **16 de abril de 2019**, na cidade de PIÚMA (ES), com pauta a ser definida.

III – 22ª Reunião Ordinária do CBH Rio Novo - a ser realizada no dia **18 de junho de 2019**, na cidade de ITAPEMIRIM (ES), com pauta a ser definida.

IV – 23ª Reunião Ordinária do CBH Rio Novo - a ser realizada no dia **20 de agosto de 2019**, na cidade de VARGEM ALTA (ES), com pauta a ser definida.

V – 24ª Reunião Ordinária do CBH Rio Novo - a ser realizada no dia **15 de outubro de 2019**, na cidade de RIO NOVO DO SUL (ES), com pauta a ser definida.



VI – 25ª Reunião Ordinária do CBH Rio Novo - a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2019**, na cidade de ICONHA (ES), com pauta a ser definida, da qual conste, obrigatoriamente, Relatório Anual de Atividades relativo ao Exercício de 2019, a Agenda de Reuniões Plenárias para o Exercício de 2020 e o Plano de Trabalho para o Exercício de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada, para conhecimento:

I - aos Membros do CBH Rio Novo;

II - ao Conselho Estadual e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

III - à Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH e à Agência Nacional de Águas – ANA;

IV - ao Fórum Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.



Júlio Glauco Pontes da Silva
Presidente do CBH – Rio Novo
Biênio 2017/2019